



www.ufvjm.edu.br

EDITAL Nº 137 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSORES TEMPORÁRIOS, de acordo com a Lei 8.745/93 alterada pela Lei nº 9849/99; a Portaria Interministerial nº 18 de 27/01/2012, publicada no DOU de 30/01/2012; a Portaria Normativa nº 3 de 02/02/2012, publicada no DOU de 03/02/2012 e Portaria nº 1.021 de 15/08/2012 publicada no de 16/08/2012; e a Resolução nº 14 - CONSU de 27/04/2011, conforme segue:

UNIDADE: PROCAMPO CAMPUS: DIAMANTINA

CLASSE: PROFESSOR AUXILIAR

ÁREA	DISCIPLINAS PASSÍVEIS DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	REGIME DE TRABALHO	VA GA	DATAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Pedagogia	Metodologia de Ensino Aplicada à Matemática; Ciências da Natureza, Linguagens e Códigos, Estágio Supervisionado, Metodologia do Trabalho Científico, Teorias Pedagógicas e Educação no Campo	Graduação em Pedagogia	20 horas semanais	01	Dias: 21 e 22 de novembro de 2012 Horário: 09h00 Local: Sala 16 do prédio 1I – Campus I

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 25 de outubro a 09 de novembro de 2012

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Superintendência de Recursos Humanos, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK - Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, no horário de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00, **exceto sábados, domingos e feriados.**

A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Superintendência de Recursos Humanos, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 6 meses

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.536,46 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)

1 - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DE INSCRIÇÃO OU ENVIAR VIA SEDEX:

- a) Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação;
- b) Curriculum Vitae, devidamente comprovado.
- c) Cópia da Carteira de Identidade.
- d) Atestado atual de sanidade física e mental original.
- e) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- f) Requerimento de inscrição (anexo ao Edital)

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Endereço: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Clicar no link PORTAL SIAFI

Clicar na opção GUIA DE RECOLHIMENTO

Clicar na opção IMPRESSÃO DE GRU

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Unidade favorecida:

Código 153036, Gestão 15243

Recolhimento:

Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: - Professor Auxiliar: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.



UFVJM

www.ufvjm.edu.br

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo ao edital) contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 01 de novembro de 2012.

A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 06 de novembro de 2012.

De acordo com o disposto no artigo 6° e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais,
- c) provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino,
- d) possuir certificado de conclusão de nível superior na área correspondente de estudos, devidamente registrado no MEC, conforme requisitos acima.
- e) ter idade mínima de 18 anos.

3. DAS PROVAS:

A seleção abrangerá as provas:

- 3.1) Análise do Curriculum Vitae, Entrevista e Didática.
- 3.2) Na análise do Curriculum Vitae serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.
- 3.3) A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos retirados do programa das disciplinas, disponíveis no site www.ufvjm.edu.br.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

As provas serão realizadas nas datas, horário e local estabelecidos neste Edital.

- 4.1) O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de documento oficial de identidade.
- 4.2) Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horário previamente fixados.
- 4.3) As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.
- 4.4) Em caso de empate a classificação será feita por ordem:
- a) maior nota na prova didática;
- b) maior nota na análise do currículum vitae;
- c) for mais idoso.

5. DA CONTRATAÇÃO:

A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99.

6. DO PROGRAMA:

Os programas para as disciplinas objeto deste Edital, encontram-se disponíveis no site www.ufvjm.edu.br.

- **7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27 de abril de 2011.
- **8.** A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.
- 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 01 ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 24 de outubro de 2012.

Pedro Angelo Almeida Abreu Reitor/UFVJM





www.ufvjm.edu.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu	,
endereço	,
telefone, celula	ır,
email	, tendo em vista o edital nº
, venho requerer minha	a inscrição no Concurso Público para Professor
Temporário, para a área de conhecimento	, Disciplinas:
	enviados, via SEDEX, os seguintes documentos:
a) Cópia do diploma e histórico escolar do o	curso de graduação;
b) Curriculum Vitae, devidamente compro	vado.
c) Cópia da Carteira de Identidade.	
d) Atestado atual de sanidade física e ment	ral original.
e) Comprovante original de pagamento da t	axa de inscrição.
E, para constar, lavra-se o presente requerime	ento.
Local e	data
Candic	lato





www.ufvjm.edu.br

ANEXO II REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº xx/xxxx de xx de xxxxxxx de 2012

À
Superintendência de Recursos Humanos Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM
Eu, solicito, nos
termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público para cargos efetivos de Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº
Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o <u>Número de Identificação Social</u> – NIS , e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).
Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.
,dede 2012.
Dados pessoais: Data de Nascimento:/ Gênero: () Feminino () Masculino Nome da mãe:
Identidade nº: Órgão emissor: Data de emissão://
CPF n°:
Endereço:
Telefone fixo: () Celular: ()

Assinatura do requerente